



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

EXTRATO DE ADITAMENTO

Em cumprimento ao dispositivo do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sirvo-me do presente para dar publicidade resumida do Termo Aditivo firmado pela Administração, sendo este indispensável para eficácia do Ato.

ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Contrato EFCJ 004/2021 PRODESP nº PD020096 T04

Processo STM-PRC-2020/08992 - SEI: 026.00000628/2023-76

Contratante: ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula sétima do contrato original, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, 15/10/2024 a 14/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2024.

Sem mais, Registre-se e Publique-se.

DF, 23 de dezembro de 2024.

Jorge Luiz Pereira

Diretor Ferroviário

